

Aviso N.º 38 - 2019/20

Renovação de matrícula

Comunidade educativa

A renovação de matrícula **na educação pré-escolar** é efetuada eletronicamente no portal **portaldasmatriculas.edu.gov.pt**, com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças, **entre os dias 4 de maio e 30 de junho**, nos mesmos moldes da matrícula explicitados no Aviso n.º -37-2019/20, bem como quando ocorra transferência de estabelecimento.

A renovação de matrícula **nos anos escolares subsequentes ao da primeira matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico e até à conclusão do ensino secundário, com exceção da renovação de matrícula para cada início de ciclo**, é efetuada eletronicamente no portal **portaldasmatriculas.edu.gov.pt**, com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças, até ao 3.º dia útil subsequente à definição da situação escolar do aluno.

Atendendo à emergência de saúde pública verificada e às medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19 e caso o/a encarregado/a de educação não consiga realizar o pedido de matrícula via Internet, poderá apresentá-lo de forma presencial, **por marcação**, nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento (tel: 22 982 71 51), das 9h30 às 16h00, ou na Escola Básica de Castro (tel: 22 982 38 94), das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 16h00, **entre o dia 15 de junho e o dia 30 de junho de 2020**, no caso da educação pré-escolar e **até ao 3.º dia útil subsequente à definição da situação escolar do aluno**, nos anos escolares subsequentes ao da primeira matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico e até à conclusão do ensino secundário, devendo fazer-se acompanhar do cartão de cidadão e respetivo código de acesso (do aluno e do encarregado de educação).

A renovação de matrícula **para cada início de ciclo (5.º, 7.º e 10.º anos)** e a renovação de matrícula que implique **transferência de estabelecimento de educação e de ensino** devem ser efetuadas eletronicamente no portal **portaldasmatriculas.edu.gov.pt**, com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças até ao 3.º dia útil subsequente à definição da situação escolar do aluno, ou, caso o/a encarregado/a de educação não consiga realizar o pedido de matrícula via Internet poderá apresentá-lo presencialmente como explicitado no parágrafo anterior.

No ato renovação de matrícula **para cada início de ciclo**, o encarregado de educação indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida.

Na renovação de matrícula para 10.º ano do ensino secundário, o encarregado de educação deve indicar, além dos cinco estabelecimentos, o curso ou cursos pretendidos entre os Cursos Científico-Humanísticos, os Cursos do Ensino Artístico Especializado, os Cursos de Educação e Formação de Jovens, os Cursos Científico-Tecnológicos com Planos Próprios, os Cursos Profissionais e os Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Recorrente.

A escolha do estabelecimento de educação ou de ensino está condicionada à existência de vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas nos artigos 10.º e seguintes do **Despacho normativo n.º 6/2018 de 12 de abril**, alterado pelo **Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril**.

A renovação de matrícula deve considerar-se condicional, só se tornando definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição das crianças e dos alunos pelos estabelecimentos de educação e de ensino.

S. Romão do Coronado, 27 abril de 2020

O Diretor

Renato Jorge Cruz Carneiro